

Lei nº 163/76

Autoriza ampliar Prédio Escolar
e ceder ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de
São José do Divino, autorizado a ampliar as
instalações do Prédio Escolar situado à Praça
José Gregório dos Santos, S/Nº, nesta cidade e
ceder ao Estado de Minas Gerais, por tempo
indeterminado, para implantação do projeto
de Extensão de Série da Escola Estadual "Tom
Quilino Dias Brito" - 1º Grau 12, deste Muni-
cípio.

Artº 2º - Para atender as despesas
decorrentes do artigo anterior foram consigna-
das às dotações 4.1.1.0 - Obras Públicas e 4.1.4.0 -
Material Permanente, do Orçamento para o exer-
cício de 1977, os recursos de Cr\$ 100.000,00 (cem
mil cruzeiros), e Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil
cruzeiros) respectivamente.

Artº 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
11 de Outubro de 1976

O Prefeito: Jefferson Campesini